



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0640/2020

Os motociclistas sofrem com a falta de segurança no trânsito e o número de acidentes fatais em que eles estão envolvidos é alarmante - média de mais de uma morte por dia na cidade.

É demanda constante dos motociclistas paulistanos mais espaço para o seu deslocamento nas faixas de rolamento, uma vez que, em geral, estes têm de se aventurar perigosamente entre os automóveis.

Uma alternativa viável seria a utilização das faixas exclusivas e corredores de ônibus. Há exemplos de outras cidades do mundo que liberaram o uso das faixas exclusivas de transporte coletivo para as motos e tiveram sucesso, com redução dos índices de congestionamento e do número de acidentes. Há exemplos bem sucedidos em Portugal, na Escócia, na França, na Alemanha e na Inglaterra. O caso de maior visibilidade é o de Londres, onde estudos apontam uma redução de 40% no número de acidentes envolvendo motocicletas durante os primeiros 18 meses após a permissão aos motociclistas para circular pela faixa "BUS", onde somente o transporte público e bicicletas eram permitidos.

Além disso, vale dizer que a presente propositura libera o uso das faixas exclusivas entre os horários de pico para que a fluidez do transporte coletivo - que deve ser priorizado - não sofra interferência significativa.

Deve-se ter em vista, todavia, que a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) seguramente se empenhará em implementar a medida com os devidos cuidados e com um período para adaptação.

No horário comercial, excetuando-se o período considerado como horário de pico, observa-se a diminuição da frota de veículos nas vias comuns, o que não acontece com relação às motocicletas que continuam a trafegar em grande quantidade durante todo o dia, pela própria natureza das atividades de seus condutores.

Considerando que a redução da frota de ônibus também é observável nas faixas exclusivas fora dos horários de maior movimento, é oportuno que o espaço seja compartilhado com motocicletas, com ganho de fluidez para o trânsito em geral.

Diante do exposto é necessária a aprovação desta propositura. Para tanto coloco este projeto à apreciação dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/10/2020, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.